



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE REVISÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º - Fica concedida revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa e centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Miracatu.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal referente ao ANEXO I da Lei 2030/2022 passa a apresentar os seguintes valores:

PADRÃO	VALOR
01	1.678,88
02	R\$ 1.812,66
03	R\$ 2.589,53
04	R\$ 3.075,73
05	R\$ 4.119,51
06	R\$ 4.671,95
07	R\$ 6.668,04
08	R\$ 8.247,65
09	R\$ 8.733,19
10	R\$ 12.593,20

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - As presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 20 de janeiro de 2026.

MOYSÉS SIKORSKI NETO
Presidente

ADEMILSON DIAS
1º Secretário

RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO
2º Secretário